



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA DOS ÍNDIOS
PALMEIRA PREV - CNPJ: 06.005.055/0001-70

PORTARIA Nº. 30/2021

O Presidente e o Diretor Administrativo do PALMEIRA PREV, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 59, inciso XI da Lei Municipal nº 1.691/2005.

RESOLVE:

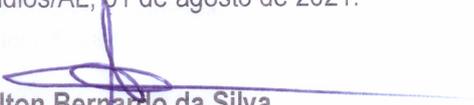
Art. 1º - Conceder o benefício de Pensão Por Morte, conforme dispõe o § 7º, inciso II, do Art. 40 da Constituição Federal de 1988 c/c os Art. 5º, 8º, inciso I, 25 e 27 da Lei Municipal nº 1.691/2005, a dependente **ROSÂNGELA MONTEIRO DAMIÃO**, inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED] e portadora do RG nº [REDACTED] SSP/AL, beneficiária do segurado **EVERALDO DAMIÃO DA SILVA**, ex-segurado deste Instituto, exercia o cargo de Procurador Municipal, Matrícula nº 6306, inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED]

Art. 2º - Os Proventos serão integrais, de acordo com os artigos mencionados anteriormente, e na forma do Artigo 25, II da Lei Municipal nº 1.691/2005, equivalente ao limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS, acrescido de setenta por cento do valor que exceder, e sem paridade com os servidores ativos, ante o fato de o segurado ter sido admitido após o advento da Emenda Constitucional 41/2003.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeito financeiro retroativo a data do óbito, 17 de junho de 2021, data do óbito do segurado.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palmeira dos Índios/AL, 01 de agosto de 2021.


Adrailton Bernardo da Silva
Presidente do PALMEIRA PREV


Eduardo Correia de Almeida
Diretor Administrativo